

RESOLUÇÃO Nº 572/2009

“Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa da Prata”.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprovou e eu **José Carlos de Andrade**, Presidente, nos termos do Artigo 38, Inciso IV da LOM e Artigo 38, Inciso XXVIII, do Regimento Interno promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Modifica-se o § 1º do Art. 148 da Resolução n.º 462/2004, de 16 de dezembro de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 148 ...

§ 1º - A inscrição para falar na “Palavra Livre” poderá ser feita no período compreendido entre o início da reunião até o final da “Ordem do Dia”, a qual será anotada pelo Secretário em ordem cronológica;”

Art. 2º Acrescenta-se Parágrafos ao Art. 148 da Resolução n.º 462/2004, de 16 de dezembro de 2004, fazendo-se nova numeração, com a seguinte redação:

“Art. 148 ...

§ 1º - ...

§ 2º – Fica sob a responsabilidade do Secretário o controle da ordem para falar na “Palavra Livre” devendo este, indicar ao Presidente o Vereador inscrito para que o Presidente possa convidá-lo;

§ 3º - ...

§ 4º - ...

§ 5º – Caso algum Vereador seja citado por colega na “Palavra Livre”, se sinta ofendido e já tenha feito uso da mesma, poderá ter a palavra do seu próprio lugar para se manifestar no prazo máximo de 02 (dois) minutos;

§ 6º - ...

Art. 3º Revoga-se o § 4º do Art. 148 da Resolução n.º 462/2004, de 16 de dezembro de 2004, fazendo-se nova numeração dos demais artigos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 25 de junho de 2009.

JOSÉ CARLOS DE ANDRADE
Presidente da Câmara